

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **TROCA DE DECLARANTE**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. **Requerimento** em nome do requerente, ou ofício da Defensoria Pública, com motivação fundamentada do pedido de troca de declarante e número da Declaração de ITD. Todas as alegações deverão estar embasadas por documentação anexada ao processo, com endereço, e-mail e telefone do requerente, para contato.
2. **Identidade e CPF do(s) adquirente(s)**. Se pessoa jurídica: apresentar CNPJ, contrato ou estatuto social (da última alteração), identidade e CPF dos sócios.
3. **CPF do transmitente**
4. **Procuração específica com firma reconhecida** (se o requerimento for assinado por procurador ou se o usuário externo do processo SEI não for o adquirente), exceto se o requerente for assistido pela Defensoria Pública.
5. **Procurador: Identidade e CPF** (se for o caso)

### 6. DADOS DO NOVO DECLARANTE:

- 1) Nome completo: \_\_\_\_\_
- 2) Identidade: \_\_\_\_\_
- 3) CPF: \_\_\_\_\_
- 4) Data de nascimento: \_\_\_\_\_
- 5) Telefone: \_\_\_\_\_
- 6) Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_
- 7) **E-mail cadastrado no SD-ITD:** \_\_\_\_\_
- 8) Vínculo com a declaração:
  - [ ] Advogado(a)
  - [ ] Cessionário
  - [ ] Defensoria Pública
  - [ ] Herdeiro(a)
  - [ ] Inventariante
  - [ ] Procurador(a)

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O Processo Administrativo deve ser aberto exclusivamente no [Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ](#), não havendo necessidade de comparecimento presencial à Auditoria de Fiscalização Especializada de ITD – AFE 08.

- **Antes da abertura do processo eletrônico**, o contribuinte deve realizar o seu cadastro **no sistema SEI**. Para maiores informações, acesse: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno> ou envie um e-mail para [suporte@sei.rj.gov.br](mailto:suporte@sei.rj.gov.br)
- O processo deve ser aberto do tipo: **ITD: TROCA DE DECLARANTE**
- **O prazo máximo para a entrega da documentação é de 15 (quinze) dias**, a contar da data da formação do processo administrativo eletrônico no Sistema SEI RJ. Não sendo apresentada a documentação exigida pela legislação, no prazo, o processo será indeferido de plano, conforme art. 13º, do Dec. 2.473/79.
- Os documentos devem ser digitalizados, de forma legível, e inseridos no Processo Administrativo SEI.
- Outros documentos e certidões poderão ser exigidos pelo Auditor Fiscal, conforme o caso concreto.
- Os prazos processuais somente terão início após a juntada da documentação acima.